



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº ⁰¹⁵ ~~11~~, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Processo nº 108 / 2026

Altera a Lei nº 2.142, de 25 de maio de 2007 e dá outras providências.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou esta Lei.

Art. 1º Os dispositivos da Lei nº 2.142, de 25 de maio de 2007 abaixo descritos passam a vigorar acrescidos das seguintes alterações:

Art. 21-A O provimento de cargos de apoio pedagógico para Diretor de Escola e Vice-Diretor exige, como qualificação mínima, Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e comprovar, no mínimo, 6 (seis) anos de efetivo exercício no magistério, dos quais, pelo menos, 3 (três) anos como docente, em qualquer nível ou sistema de ensino público.

Art. 21-B O provimento de cargo de apoio pedagógico para Coordenador Pedagógico exige Licenciatura Plena na área da Educação e comprovar, no mínimo, 4 (quatro) anos de efetivo exercício no magistério, dos quais, pelo menos, 2 (dois) anos como docente, em qualquer nível ou sistema de ensino público.

Art. 21-C O provimento de cargo de apoio pedagógico para Supervisor de Ensino exige, como qualificação mínima, Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e comprovar, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício no magistério da educação básica pública, dos quais, pelo menos, 3 (três) anos no exercício de cargos de apoio pedagógico.

Art. 21-D Mantido.

Art. 22-E Para os fins desta Lei, consideram-se cargos de apoio pedagógico os de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Vice-Diretor e Supervisor de Ensino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 30 de março de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 130 / 2026

Em 30 / 03 / 2026

Às 15 Horas e 55 Minutos

Quemilly

